

CANCELAMENTO DE DISCIPLINA

Ordem	Responsável	Descrição dos passos
1	Discente	Preenchimento de formulário junto a Divisão do Registro Escolar (Prédio da Reitoria - 1º andar)
2	Discente	Requerer assinatura do professor no formulário e devolver a DRE
3	DRE	Lançar no sistema sigaa.e arquivar.

Rotina: Atual Setor: PROGRAD

[Regimento](#)

Art. 279. É permitido ao aluno requerer à divisão de registro escolar o cancelamento em uma ou mais disciplinas, implicando o deferimento na sua desvinculação.

§1º O pedido de cancelamento de que trata o caput deste artigo não será deferido se formulado depois de decorrido 1/3(um terço) da carga horária da disciplina ou o aluno estiver reprovado por falta.

§2º Não será permitido o cancelamento da mesma disciplina mais de uma vez.

§3º O discente devera manter-se inscrito em no mínimo 7(sete) créditos.

§4º A inobservância deste artigo e seus parágrafos implica em reprovação.